

Operação Compliance Zero

Operação contra desembargador

CNJ conduz ação que tem como alvo Newton Ramos, do TRF-1, em meio à apuração sobre repasses à esposa do magistrado

» RENATO SOUZA
» RONAYRE NUNES

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) deflagrou, ontem, uma operação contra o desembargador Newton Ramos, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1). A ação foi autorizada pelo corregedor-nacional de Justiça, Benedito Gonçalves. Agentes da Polícia Federal fizeram buscas no gabinete de Ramos. Por se tratar de um desembargador, o computador de trabalho dele não foi recolhido, mas o conteúdo do disco rígido foi copiado. Ele segue na função e mantém acesso aos sistemas do tribunal.

Investigações da PF apontam que o escritório de advocacia da mulher de Newton Ramos, Camilla Ramos, firmou contratos com honorários de alto valor para atuar em causas de interesse de empresas ligadas a Daniel Vorcaro, dono do Banco Master.

Um contrato encontrado no celular de Vorcaro, que está com a PF, apontou pagamentos de R\$ 427 milhões ao escritório da esposa do desembargador. Ramos foi alvo de um procedimento chamado de correição extraordinária, que ocorre para ação de fiscalização e auditoria.

A operação ocorre no âmbito de uma sindicância aberta pela corregedoria do CNJ para apurar processos do desembargador que tratam de precatórios do setor sucroalcooleiro. Nas mensagens encontradas pela PF, Ramos e a mulher eram apontados como integrantes da “Turma do KN”.

De acordo com a PF, KN seriam as iniciais do ministro Kássio Nunes Marques, do Supremo Tribunal Federal (STF). Essa “turma” seria próxima de Vorcaro, e muitos de seus integrantes teriam realizado viagens de jatinho bancadas pelo dono do Master.

Em nota, o TRF-1 informou que “desde que tomou conhecimento da diligência, a Presidência da Corte determinou que fosse prestada integral colaboração às autoridades responsáveis pela apuração, assegurando o acesso às dependências, informações e demais elementos institucionais que foram regularmente solicitados”.

O texto ressalta ainda que “o Tribunal tem interesse no completo esclarecimento dos fatos e continuará colaborando com o CNJ e demais autoridades competentes em tudo o que estiver ao seu alcance, com transparência, responsabilidade institucional e respeito às determinações emanadas dos órgãos responsáveis pela correição”.

“O TRF1 ressalta, ao mesmo tempo, que este procedimento não representa antecipação de responsabilidade. Devem ser preservadas a presunção de inocência e as garantias constitucionais do devido processo legal, do contraditório e

Interesse de Vorcaro

Em publicação no X, na semana passada, o ministro Gilmar Mendes, do STF, disse que sua posição histórica contra o pagamento da indenização incomodou o dono do Banco Master, Daniel Vorcaro. Ele citou mensagem revelada pelo jornal *O Globo* em que o banqueiro teria reclamado de sua defesa. “Gilmar está contra mim num caso que estão usando pra ferrar todos meus precatórios (sic)”, disse Vorcaro a seu advogado, em março de 2024. Na quarta-feira, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) cancelou 16 precatórios de usinas que compraram créditos do Master e determinou a devolução de mais R\$ 4,7 bilhões aos cofres públicos. A medida atendeu a pedido da Advocacia-Geral da União (AGU).

da ampla defesa, assegurando-se ao magistrado, como a qualquer cidadão, o pleno exercício do direito de defesa”, completa o texto.

Precatórios

O ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF), decidiu levar para julgamento no plenário da Corte a disputa jurídica sobre as indenizações devidas pela União ao setor **sucroalcooleiro**. A controvérsia envolve o pagamento de um montante estimado em R\$ 103,4 bilhões.

O julgamento começa hoje, no plenário virtual da Corte, e termina em 2 de outubro. O colegiado da Segunda Turma vai decidir se mantém ou não uma liminar expedida por Gilmar que já está em vigor. O plenário virtual é um espaço eletrônico onde os ministros podem proferir os votos. Ainda é possível que algum dos magistrados peça vista, ou seja, mais tempo para analisar o caso, ou destaque, que seria solicitação para levar o processo para o plenário físico. Se qualquer uma dessas hipóteses se concretizar, a decisão liminar continua valendo.

O valor cobrado pelas usinas representa quase um quinto de todas as ações classificadas como risco provável contra a União, somando R\$ 103,4 bilhões. O impacto equivale a mais da metade de todas as despesas discricionárias do Poder Executivo para 2026.

O plenário vai discutir se o Tema 826 da repercussão geral é aplicável a todos os casos em que a União foi condenada a indenizar usinas sucroalcooleiras com base em estudo genérico, e não individualizado.

Divulgação



Divulgação



Contrato encontrado no celular de Vorcaro apontou pagamentos de R\$ 427 milhões ao escritório da esposa de Newton Ramos, Camilla Ramos

Suspeita de dinheiro do PCC para *Dark Horse*

» RAPHAELA PEIXOTO

O ministro da Fazenda, Dario Durigan, afirmou que os recursos usados no exterior para financiar o filme *Dark Horse*, cinebiografia do ex-presidente Jair Bolsonaro, apresentam fortes indícios de terem passado pela mesma estrutura de lavagem de dinheiro usada por organizações criminosas no Brasil.

Segundo Durigan, a empresa Entre Investimentos funcionava como uma central de liquidez na qual eram misturados recursos atribuídos ao Primeiro Comando da Capital (PCC), a usinas sucroalcooleiras clandestinas e a esquemas de adulteração de combustíveis com recursos do sistema financeiro formal.

“Tudo indica que o recurso que dá liquidez para essas operações vem de uma mesma entidade, de um mesmo bolso”, afirmou a jornalista. “Se você tem dinheiro do PCC, dinheiro de usina do crime organizado, de distribuidora de combustível do crime organizado no mesmo bolso, no mesmo fundo, é um trabalho de investigação identificar o que saiu desse fundo.”

A declaração foi dada durante o detalhamento da terceira fase da Operação Carbono Oculto, denominada Crédito Oculto. A operação foi realizada pelo Grupo Especial

Reprodução



Dark Horse é uma cinebiografia do ex-presidente Jair Bolsonaro

de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) do Ministério Público de São Paulo, pela Receita Federal, pela Polícia Federal e pelo Ministério Público Federal.

Nesta etapa, os investigadores apuram um esquema de lavagem de dinheiro e blindagem patrimonial que teria movimentado R\$ 11,6 bilhões por meio de fundos e instituições financeiras. Foram cumpridos 29 mandados de busca e apreensão em seis estados — Rio de Janeiro, Santa Catarina, Goiás, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais

e Espírito Santo — contra 13 pessoas físicas e 24 jurídicas.

Entre os principais alvos estão Humberto Arthur Tupinambá Neto, ex-diretor do Banco Genial, e seus irmãos, André e Bruno Tupinambá, além de Antonio Carlos Freixo Junior, proprietário da Entre Investimentos e delator em apurações relacionadas ao Banco Master.

Segundo Durigan, a investigação aponta para uma mudança na atuação das organizações criminosas, que passaram a utilizar estruturas do sistema financeiro

tradicional para ocultar patrimônio e lavar recursos. “Estamos olhando para o andar de cima e para o envolvimento de estruturas importantes do sistema financeiro que contribuem e acabam funcionando como instrumentos do crime organizado para ocultar patrimônio e lavar dinheiro.”

Ao detalhar as conexões investigadas, o titular da Fazenda disse que a Entre Investimentos recebeu recursos de diferentes origens. “Nós estamos falando de uma administradora, de um grupo empresarial que é o grupo Entre, que recebia dinheiro tanto do grupo do Master quanto do crime organizado e dentro de um mesmo bolso. Esse recurso foi utilizado para ocultar patrimônio, para lavar dinheiro, para corromper”, ressaltou.

A investigação aponta que fundos de investimento em direitos creditórios (FIDCs), fundos multimercados e fintechs eram utilizados como “contas de passagem” ou “contas bolsão”. Em um dos episódios identificados pelos investigadores, R\$ 100 milhões teriam circulado por múltiplas camadas societárias em poucos minutos. O objetivo seria ocultar o verdadeiro controle de uma usina sucroalcooleira e viabilizar a compra de uma das maiores distribuidoras de combustíveis do país.

CVM investigada por suposta omissão

» LUÍZA ALTOÉ

O ministro Flávio Dino, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou ontem à Polícia Federal (PF) que abra um inquérito para apurar a atuação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) no caso do Banco Master. “Há indícios que configuram o dever legal de apuração de eventuais ilícitos relacionados à atuação funcional de agentes públicos ligados à Comissão de Valores Mobiliários, bem como de autoridades de alto escalão que teriam influenciado em processos decisórios na autarquia”, ressalta o magistrado.

A determinação ocorreu no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 7791) — protocolada pelo partido Novo — que discute a autonomia operacional e financeira da CVM. Dino afirma que um grupo de trabalho examinou 314 processos administrativos

registrados desde 2017 e “foram identificadas fragilidades estruturais relevantes”.

Ele cita o arquivamento de um processo que tinha sido aberto a partir de uma comunicação formal encaminhada pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC), por meio da qual foi submetida à autarquia denúncia relativa ao Grupo Master. A comunicação, encaminhada à CVM em fevereiro de 2022, “continha informações detalhadas sobre possível insuficiência financeira do Grupo Master, inconsistências em demonstrações contábeis, manipulação das cotações de fundos abertos, reavaliação de ativos deteriorados mantidos em fundos fechados e utilização de recursos captados com cobertura do Fundo Garantidor de Créditos para aquisição de ativos de baixa liquidez”, diz um trecho da decisão.



A denúncia noticiava possíveis irregularidades relacionadas ao conglomerado. O expediente foi classificado pela área técnica como denúncia anônima desprovida de elementos suficientes para justificar o prosseguimento da apuração e, posteriormente, arquivado”

Trecho da decisão de Dino

“A denúncia noticiava possíveis irregularidades relacionadas ao conglomerado. O expediente foi classificado pela área técnica como denúncia anônima desprovida de elementos suficientes para justificar o prosseguimento da apuração e, posteriormente, arquivado”, acrescenta Dino.

Dino também relembra o caso de arquivamento, após celebração de um Termo de Compromisso de R\$ 2,9 milhões, do processo que apurava indícios de manipulação de preços de cotas do fundo FII CARE 11 (Brazilian Graveyard and Death Care Services) pelo então Banco Máxima, que se tornou o Banco Master.

O magistrado vê conexão entre esse caso e outro, também sob relatoria dele, que apura irregularidades em serviços cemiteriais e funerários da Prefeitura de São Paulo. “Foram identificados indícios da utilização do referido fundo imobiliário para a supervalorização artificial de ativos e a alocação de recursos em concessões de serviços públicos, especialmente nos setores funerário e cemiterial”, explica, ao determinar a apuração conjunta dos fatos relacionados.

“Os elementos reunidos também indicam a possível participação de pessoas sujeitas à jurisdição penal originária desta Suprema Corte, circunstância que reforça a necessidade de acompanhamento direto das investigações por este tribunal.”

Diante desse cenário, ele determina a apuração dos seguinte fatos: circunstâncias que conduziram ao arquivamento do processo

mentonado; eventual interferência indevida na atuação da CVM; possível ocorrência de vazamento ou ocultação de informações relevantes por agentes da CVM; repercussões penais quanto ao “fundo funerário” FII CARE11.

No documento, o ministro ainda determina que, aberto o inquérito, a autoridade responsável apresente, em até 60 dias, um relatório das diligências realizadas. Também fixou prazo de 72 horas para que a CVM envie ao seu gabinete informações sobre a atuação nesses casos.

Nesta semana, o ministro já havia apontado falhas na CVM e concedido prazo de 90 dias para que a União avalie as regras de atuação da autarquia. Segundo ele, é pertinente examinar se os atuais instrumentos atendem a finalidade, ou ampliam a ação de organizações criminosas “que se dedicam a gravíssimos delitos”.